PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

Mensagem n°. 006/2025, de 09 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei Complementar que "*Dispõe sobre autorização para a Guarda Civil Municipal de Eusébio proceder com notificação ambiental, e dá outras providências*".

O presente Projeto de Lei Complementar objetiva autorizar que a Guarda Civil Municipal de Eusébio possa proceder com notificação ambiental.

Considerando todo o esforço que o Município de Eusébio tem demonstrado, nos últimos anos, no sentido da instituição de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da preservação ambiental, e diante das dificuldades que a Autarquia de Meio Ambiente e Controle Urbano – AMMA tem enfrentado diariamente nas notificações ambientais, pretende-se autorizar que a Guarda Civil Municipal de Eusébio possa efetuar notificação ambiental.

Assim, vislumbram-se o interesse público e a eficiência, corolários da boa administração pública, pelo qual estou certo de que a presente proposição merece acolhida por parte dessa Augusta Câmara Municipal.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero, na oportunidade, protestos de estima e apreço.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **Dyexon de Oliveira Abreu**
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO
85 3924-6780 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

APROVADO O REGIME DE URGÊNCIA 14/4/2025

Projeto de Lei Complementar nº 003 de 09 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 14/4/2025

Dispõe sobre autorização para a Guarda Civil Municipal de Eusébio proceder com notificação ambiental, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica a Autarquia de Meio Ambiente e Controle Urbano – AMMA autorizada a articular-se com a Guarda Civil Municipal de Eusébio, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania, para o atendimento de denúncias e nas ações de notificação ambiental.

Art. 2º A unidade da Guarda Civil Municipal de Eusébio responsável pelas notificações ambientais, terão as seguintes atribuições:

I – exercer o policiamento do meio ambiente na área de fiscalização ambiental;

II – aplicar sanções administrativas ambientais, em formulário, e encaminhá-lo à AMMA, para julgamento do correspondente processo administrativo;

III – apoiar os órgãos envolvidos com a defesa e preservação do meio ambiente, garantindo-lhes o exercício do poder de polícia de que são detentores, observadas as determinações emanadas dos escalões superiores da Guarda Civil Municipal de Eusébio;

IV – articular-se com a AMMA no planejamento de ações de fiscalização e no atendimento de denúncias;

V – estimular condutas ambientalmente adequadas para a população;

VI – estabelecer diretrizes de ação e atuação de policiamento ambiental observadas as determinações emanadas dos escalões superiores da Guarda Civil Municipal de Eusébio;

VII – estabelecer, em conjunto com a AMMA, os locais de atuação das unidades de policiamento ambiental, observadas as determinações emanadas dos escalões superiores da Guarda Civil Municipal de Eusébio;

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

VIII – fomentar a educação ambiental em articulação com a AMMA;

IX – propor a realização de cursos de aperfeiçoamento técnico, na área de policiamento ambiental, dentro e fora da corporação;

X – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº. 807, de 24 de março de 2009.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 09 de abril de 2025.

JOSÉ ARIMATÉA LIMA BARROS JÚNIOR
Prefeito Municipal